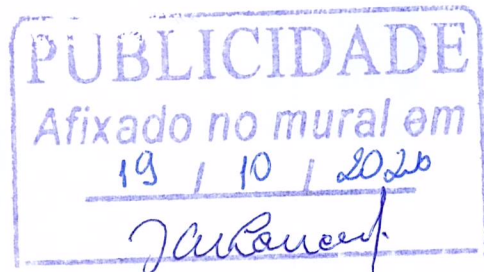


PORTARIA Nº. 052/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando os fatos mencionados no e-mail do Coordenador de Frotas à Ouvidoria, datado de 14 de Outubro de 2020, enviado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual a Ouvidoria do CIS-URG OESTE, solicita a abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos envolvendo o empregado público Eduardo de Jesus Souza, ocupante da função de condutor Socorrista, que envolveu-se em choque mecânico, na condução da ambulância USB 022, placa PYZ – 7772, da base descentralizada de Nova Serrana, durante o atendimento da ocorrência 170790, no dia 13 de outubro de 2020;

Considerando o Ofício n.º 358/2020, de 14 de Outubro de 2020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no pelo Coordenador de Frotas, datado em 14/10/2020;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a Sr. Júlio Takashi Yamacuti, empregado público, ocupante da vaga de empregado público de Coordenador de Compras e Licitação, Srta. Vitória Alves de Brito, empregada pública ocupante da vaga de Auxiliar Administrativo e o Sr. Jucélio Luis da Silva, empregado público ocupante da vaga de emprego

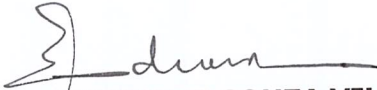
público de Condutor Socorrista, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração da conduta do empregado público Eduardo de Jesus Souza, ocupante da vaga do emprego público de Condutor Socorrista, na condução da ambulância USB 022, placa PYZ – 7772, da base descentralizada de Nova Serrana, durante o atendimento da ocorrência 170790, no dia 13 de outubro de 2020;

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2020.



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajurú – Minas Gerais)